



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI Nº 3.069, de 4 de março de 2026

Declara de utilidade pública municipal a Associação Batista de Ação Social de Toledo - ABAST.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei declara de utilidade pública municipal a Associação Batista de Ação Social de Toledo - ABAST.

Art. 2º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Batista de Ação Social de Toledo - ABAST, situada na Rua dos Pioneiros, nº 1019, Vila Pioneiro, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 48.864.963/0001-60, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de março de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NEUROCI ANTONIO FRIZZO
RESP. CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

Publicação: [ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 4.664 \(Extraordinária\), de 4/03/2026](#)